



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.577, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

(Revoga a Lei nº 5.320, de 17 de dezembro de 2001).

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

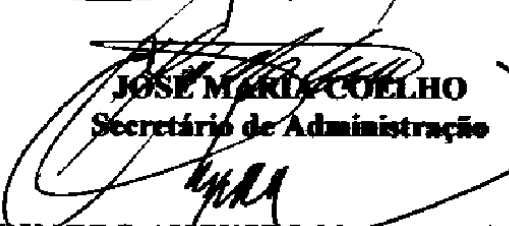
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.320, de 17 de dezembro de 2001, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **TECHFOAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro legal na Rodovia Índio Tibiriça, 4.444, km 67, Suzano - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.570.284/0001-31 e Inscrição Estadual nº 672.053.453.113, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, com 10.004,00m², integrante do "Núcleo Industrial Vereador Alcides Celestino Filho", situado na Av. Presidente Castelo Branco, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, para implantação de uma unidade empresarial, destinada à fabricação de colchões e artigos de colchoaria e seus derivados.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

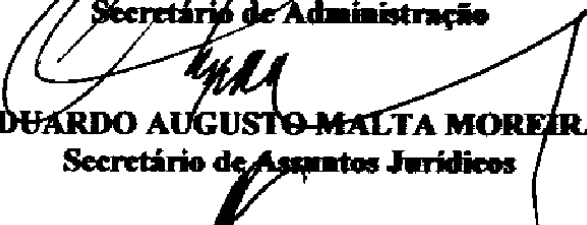
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 13 de fevereiro de 2004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNÍLABE

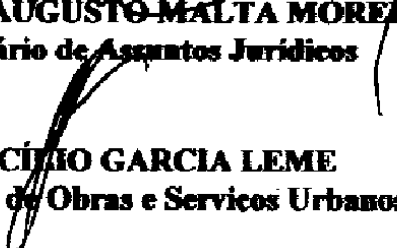
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO

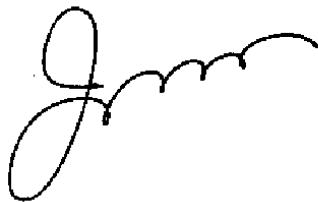
Secretário de Administração

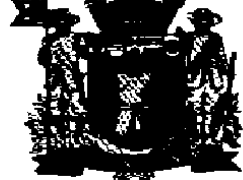

EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos


OTACÍLIO GARCIA LEME

Secretário de Obras e Serviços Urbanos





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.577/04- FLS. 2

RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 13 de fevereiro de 2004.

SMA/rose